

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Nº DO PE NO SISTEMA 90001/2025**

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 14/08/2025, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 04 de Agosto de 2025.

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 1228851

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 594 DE 23 DE JULHO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 27/07/2025, o contrato administrativo da servidora LECIANA DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 5967138/1, cargo Médico, lotada na Unidade de Referência Especializada - Reduto, conforme Processo nº 2024/2218902.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23.07.2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, respondendo

(Decreto/DOE nº 36.261/13.06.2025)

Protocolo: 1228601

PORTARIA Nº 605 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e tratativas contidas no PAE nº 2025/2700759.

R E S O L V E:

CEDER, ao Hospital Ophir Loyola – HOL, a contar de 06.08.2025 a servidora KATIA SIMONE BALBI NORONHA, matrícula nº 54189329/1, cargo Farmacêutico, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.07.2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1228591

PORTARIA Nº 652, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico constante no sequencial 23 dos autos do processo nº 2017/267353;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula 55586666/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula: 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo servidor D.S.P, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, incisos IV e VI, Art. 178, inciso V, XVII e Art.190, incisos IV e X, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de julho de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1228838

PORTARIA Nº 659, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 058/2025/CES/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa – Processo 2013/328884 e anexo 2019/437230, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

Protocolo: 1228808

PORTARIA Nº 660, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 051/2025/CES/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa - Processo E- 2024/2332144 e anexo 2024/2249631, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

Protocolo: 1228822

PORTARIA Nº 662, DE 31 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do pagamento integral dos recursos destinados ao Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde aos 144 municípios, em atendimento ao Decreto nº 310, de 19 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 310, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 092, de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA SESPA nº 532, de 10 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a vigência do pagamento integral dos recursos destinados ao Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no Estado do Pará aos municípios, conforme previsto nas normas vigentes.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º da PORTARIA SESPA nº 532, de 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de julho de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Decreto S/Nº, DOE Nº 36.261, de 13/06/2025.

Protocolo: 1228824

PORTARIA Nº 649, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constantes no seq. 5 do Processo nº 2022/1583371;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/SESPA composta pelos servidores: MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com a suplente Ana Cidamaia Souza Batista, Matrícula nº 5096375/1, para, sob a presidência da primeira, apurar indícios de possível abandono de cargo, com fundamento nos artigos art. 178, IV; art. 190, inciso II; e art. 191-A, inciso I, alínea "a", da Lei 5.810/94-RJU, atribuído a ex-servidora K.S.P.A , ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho, matrícula nº 5949062/2, tendo em vista o não comparecimento ao serviço nos períodos de 30/08/2022 a 31/08/2022; 03/11/2022 a 30/11/2022;